



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2019.

Altere-se o §2º do Art. 5º do Projeto de Lei Complementar nº17/2019, passando a ter a seguinte redação:

Art. 5.º

§ 2.º Constitui loteamento de acesso controlado a modalidade de loteamento, cujo controle de acesso será regulamentado conforme diretrizes do Plano Diretor.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 30 de setembro de 2019.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda altera o §2º do Art. 5º do Projeto de Lei Complementar nº17/2019, objetivando explicitar e viabilizar a implantação de condomínios de lotes no município de Erechim, pela razão de que o texto revisional acaba por inviabilizar a própria permissibilidade da execução de condomínios de lotes, visto que se não for possível o controle de quem transita pela área torna-se ineficaz a formulação do mesmo.

MARIO ROSSI
Vereador da Bancado do MDB